Decreto Legislativo nº 83 Decreto Legislativo nº 83, de 27 de abril de 2020.

"Cancela de Forma Excepcional a Sessão Legislativa do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte ".

O **Egon Aloisio Ludwig**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO.

- que nesta Casa Legislativa não tem somente dois Projeto pendente tramitando na casa e nenhum deles com parecer das Comissões;

- que os trabalhos legislativos estão todos em dia;

- a epidemia do covid-19 (corona vírus) que esta atingindo o mundo e se encaminhando para uma pandemia;

- que temos dois casos confirmados na região celeiro, um em Corronel Bicaco, a uma distancia de aproximadamente 30km, sendo inclusive que há relatos de contato desta pessoa com inúmeras outras pessoas, tendo em vista que o mesmo é motorista de um coletivo e que estava visitando várias pessoas na cidade,

- o fácil e rápido contagio do vírus;

- as orientações da Organização Mundial da Saúde para evitar aglomerações e se possível manter-se em casa;

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2020..

Parágrafo único. Em caso de protocolo de algum Projeto novo nesta casa, será avaliado a sua urgência e se entender necessário será convocado uma Sessão Extraordinária, a qual não representa nenhum custo adicional ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Os demais trabalhos do Poder Legislativo continuarão dentro de sua normalidade.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 27 DE ABRIL DE 2020.

Ver. Egon Aloisio Ludwig
Presidente

Registre-se e publique-se

Egon A. Ludwig
CPF 884 273.400-44
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul RS

Ver. Lucio André Licks
Secretário